

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ÁGUA DOCE/SC

Resolução Nº 006 de 19 de setembro de 2016

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990(Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal Nº 092/2014 de 27 de agosto de 2014, em sessão Plenária Ordinária do dia 19 de setembro de 2016.:

.Considerando a Lei Municipal Nº 092/2014, de 27 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

.Considerando que o Projeto Judô Para Água Doce, foi aprovado pelo CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

.Considerando que o Projeto Judô Para Água Doce, apresenta eficácia, eficiência e efetividade;

.Considerando a aprovação da Comissão de Grupo de Trabalho e Procedimentos Contábeis do Município –GTCON, conforme ofício datado em 28 de junho de 2016, quanto a liberação e disponibilidade do recurso, pleiteado para execução do projeto, este aprovou a liberação do percentual de 100% para execução do Projeto, conforme cronograma em anexo;

Resolve:

At.1º- Aprovar a prestação de contas da segunda parcela no valor de R\$1.671,95(hum mil seiscentos e setenta e um reais noventa e cinco centavos)) proveniente do FIA-Fundo da Infância e Adolescência ao Projeto Judô para Água Doce;

PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Judo Para Água Doce

| | | |
|---|--|--|
| 01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte | 02- Nº DA RESOLUÇÃO CMDCA QUE APROVOU O PROJETO : Nº003 de 29 de junho de 2016 | 03- PERÍODO DE EXECUÇÃO: 09/08/16 a 31/08/16 |
| 04- CONVÊNIO Nº (ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL): | 05.DATA DO 1º DEPÓSITO: 09/08/2016 | 06. TOTAL DE PARCELAS: |

07. SINTESE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

| | | | | | |
|--|---|---|---|---|--|
| 7.1.1 VALOR TOTAL RECEBIDO: R\$16.094,15 | 7.1.2. RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA: R\$ 80,82 | 7.1.3. VALOR TOTAL: R\$ 16.174,97 | 7.1.4. DESPESAS REALIZADAS: R\$1.671,95 | 7.1.5. SALDO A DEVOLVER: R\$14.503,02 | 7.1.6 Data Devolução: 31/08/16 |
|--|---|---|---|---|--|

08. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

| | |
|---|---|
| 8.1 PARCIAL : DE:09/08/2016 A 31/08/2016 | 8.2 FINAL – EXECUÇÃO DO CONVÊNIO : DE: 09/08/2016 A 31/08/2016 |
|---|---|

| | |
|--|--|
| 9. RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO | |
| 9.1.1 AÇÕES PROGRAMADAS: Aquisição de Kimonos através de processo licitatório Remuneração do professor de judo | 9.1.2 AÇÕES EXECUTADAS: -Remuneração do Professor de Judo |
| 9.2. JUSTIFICAR CASO NÃO TENHA SIDO EXECUTADO CONFORME PROGRAMADO E RELATAR PROBLEMAS, QUANDO HOVER, NO PROCESSO DE EXECUÇÃO: Não foi realizada a aquisição dos kimonos para as aulas de judô esse mês, devido ao prazo que as empresas tem para a entrega do material depois da licitação, o qual ficará para o mês de setembro com um valor de R\$ 12.850,00. | |
| 9.3. BENEFÍCIOS ALCANÇADOS: Crianças e adolescentes tendo duas aulas semanais com professor habilitado | |

| 10. PAGAMENTOS EFETUADOS | | | | | | | | | |
|---------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|----------------|-----------------|-----------|-----------------|-----------------|----------|
| Nº ORD EM | NOME DO FAVORECIDO COM CNPJ OU CPF: | ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS: | DOCUMENTO | | | PAGAMENTO | | VALOR | |
| | | | TIPO (Cupom/Nota fiscal) | NÚMERO EMPENHO | DATA | Nº CHEQUE | DATA | R\$ | RESPONS. |
| | 82.939.398/0001-90 | Folha de Pagamento | | | | | | | |
| | | | | 7485/16 | 22/08/16 | | 24/08/16 | 1.008,51 | |
| | | | | 1334/16 | 22/08/16 | | 30/08/16 | 388,53 | |
| | | | | 8224/16 | 30/08/16 | | 30/08/16 | 8,60 | |
| | | | | 7498/16 | 22/08/16 | | 05/09/16 | 129,10 | |
| | | | | 1335/16 | 22/08/16 | | 30/08/16 | 137,21 | |

| | |
|---------------------------|---|
| 11. AUTENTICAÇÃO | |
| 15/09/2016 DATA | Raquel Heberle NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL |

Água Doce, 19 de setembro de 2016

Silvana Cavalli

Presidente CMDCA

